ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 25/06/90. À Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 013/90.

DE 25 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 14 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE NCZ$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento vigente o Projeto nº 14 elemento de Despesa 4.1.1.0, Abre crédito Adicional Especial no valor de NCZ$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS), conforme discriminação abaixo.

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. S. URBANOS

10573161.014 - Conclusão das Obras do Conjunto Habitacional "Marilda Jacob"

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ$ 248.000,00

NCZ$ 248.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, vinculada à conta de Recursos Próprios.

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. S. URBANOS

10603281.007 - Construção e/ ou Reforma de Praças e Log. Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ$ 248.000,00

NCZ$ 248.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de janeiro de 1990.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de junho de 1990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

- Prefeito Municipal -